

RESOLUÇÃO Nº 125/2006
(Publicada no Diário Oficial de 25 e 26/11/2006)

Retifica a Resolução nº 05/2005, que habilitou a empresa ELAN BRASIL - COSMÉTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 05, de 27 de janeiro de 2005, que habilitou, a empresa, ELAN BRASIL – COSMÉTICOS LTDA., ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para dar nova redação ao inciso I do art. 1º:

“Art. 1º

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

- a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação e
- b) nas aquisições internas de polipropileno, polietileno e resinas PET, de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade nº 2431-7/00, nos termos do item 4, alínea a, inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97 e alterações, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente